



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Estadual de Fomento

À

Comissão Permanente de Licitação

1 Considerando os poderes a mim conferidos pelo item 5.2.2.3 do Regime de Alçadas em Compras e Contratações, instituído pela Norma Interna ALD.004.006, e o relatado no Despacho da Comissão Permanente de Licitação (**código SEI nº 29904153**), **HOMOLOGO** o resultado do Credenciamento AgeRio nº 003/2021, que tem por objeto, em resumo, a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“escritórios de cobrança”), para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela AGERIO, em favor dos candidatos listados no quadro abaixo:

PARTICIPANTES HABILITADOS
RC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
BAIÃO ASSESSORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/S LTDA.
CARIOCA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
CASH DO BRASIL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
COBRART RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
MRL-SISTEMAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
GN ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.
COMUNIQUE CALL CENTER LTDA.
PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

WS LUDOLF SERVIÇO ADMINISTRATIVO
RMOTTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
ANDERSON GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA.

2 Ressalto que as etapas posteriores à habilitação (curso de formação, exame de certificação, resultado das análises quanto às provas de experiência técnica do coordenador, e quanto às provas de vínculo do coordenador e agentes etc.) NÃO estão, obviamente, sendo consideradas na presente homologação, pois tais etapas não fazem parte da habilitação (item 9.5 do Edital do Credenciamento nº 003/2021).

3 Por fim, solicito que seja dada adequada publicidade ao presente ato, por meio dos canais oficiais, observando especialmente o disposto no Edital de Credenciamento AgeRio nº 003/2021 e no Regulamento de Licitações da AGÊNCIA.

Em, ____ de março de 2022.

DANIEL RODRIGUES GLADULICH

Superintendente

Superintendência Jurídica – SUJUR

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues Ribeiro Gladulich, Superintendente**, em 15/03/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29926146** e o código CRC **2E7A60A0**.